



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1938, DE 2026

Institui o Dia Nacional da Regulação.

AUTORIA: Senador Marcos Rogério (PL/RO)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI N.º , DE 2026

Institui o Dia Nacional da Regulação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

“Art. 1º Esta lei tem o objetivo de instituir um dia dedicado à regulação brasileira.

Art. 2º Instituído o dia 25 de junho de cada ano como o Dia Nacional da Regulação.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O surgimento das agências reguladoras no Brasil está intrinsecamente ligado à reconfiguração do papel do Estado na década de 1990. Em compasso com o Programa Nacional de Desestatização (PND), o Poder Público transferiu a execução de diversos serviços de infraestrutura para a iniciativa privada, assumindo uma nova e vital missão: a de ente regulador e fiscalizador. Essa transição estratégica permitiu que o Estado direcionasse seu foco para funções sociais indelegáveis, como saúde, educação e segurança, enquanto resguardava o interesse público nos setores concedidos por meio da garantia de qualidade dos serviços e do equilíbrio tarifário.





Senado Federal
Gabinete do Senador Marcos Rogério

Essa experiência, adotada com sucesso em diversos países, obteve excelentes resultados no Brasil em prol dos consumidores, dos agentes regulados e dos investidores. Ao longo das últimas décadas, o País viu florescer não apenas as agências reguladoras federais, mas também dezenas de agências estaduais e municipais, além de outros órgãos clássicos de regulação. O balanço dessa trajetória é extremamente positivo: a regulação viabilizou a expansão de serviços, a modernização tecnológica e a atração de capital privado para setores estratégicos.

Contudo, o amadurecimento desse modelo exigia uma padronização e uma blindagem institucional que protegesse a regulação de oscilações políticas conjunturais. É nesse contexto que o dia 25 de junho se reveste de um simbolismo histórico inquestionável. Nesta data, no ano de 2019, foi promulgada a Lei nº 13.848 — a Lei Geral das Agências Reguladoras. Este diploma legal representa a "emancipação" das agências, sendo o maior símbolo de consenso político do Congresso Nacional sobre a importância da regulação no Brasil.

A Lei Geral unificou o regime jurídico de todas as agências federais, garantindo pilares inegociáveis para a administração pública moderna, como o mandato fixo para diretores e a obrigatoriedade da Análise de Impacto Regulatório (AIR). Ao escolher o dia 25 de junho, o Legislativo celebra sua própria obra em prol da segurança jurídica, reafirmando que a autonomia não é um privilégio corporativo, mas uma ferramenta técnica essencial para as decisões de Estado.

A experiência brasileira demonstra cabalmente que agências reguladoras fortes, técnicas e independentes são elementos essenciais para a previsibilidade regulatória, a estabilidade institucional e o desenvolvimento econômico sustentável. A regulação consolidou-se como uma política de





Senado Federal
Gabinete do Senador Marcos Rogério

SF/26820.05935-70

Estado indispensável, capaz de harmonizar os interesses do poder público, dos agentes privados e de toda a sociedade.

Em um país de dimensões continentais como o Brasil, com imensos desafios sociais, econômicos e ambientais, o fortalecimento das instituições reguladoras — em todas as esferas federativas — revela-se fundamental para viabilizar investimentos de longo prazo, estimular a inovação, promover transições estruturais (como a transição energética e digital) e garantir a prestação de serviços públicos essenciais com qualidade, eficiência e universalização.

Assim, a instituição do Dia Nacional da Regulação em 25 de junho tem o escopo de criar um marco anual para que a sociedade, o mercado e o poder público celebrem, debatam e reconheçam a importância vital da atividade regulatória para o futuro e a soberania do Brasil.

Sala das Sessões,

SENADOR MARCOS ROGÉRIO

